



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF/SC

Trav. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3222-4702 - Florianópolis - SC.

url: <http://www.crfsc.gov.br>

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL N. 1, DE 14 DE JULHO DE 2017

CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO CRF/SC

DIRETORIA E CONSELHEIROS REGIONAIS – EFETIVOS E SUPLENTE-

Fazemos saber aos interessados que, de acordo com o artigo 23, do Anexo I, da Resolução nº 604, de 31 de outubro de 2014, em obediência à alínea "r" do artigo 6º, da Lei 3.820/60, estarão abertas as inscrições no período de 01 a 07 de agosto de 2017, para registro de candidatos a 08 (oito) vagas para Conselheiro Regional Efetivo e 03 (três) vagas para Conselheiro Regional Suplente, todos para o quadriênio 2019/2022 (de 01/01/2019 até 31/12/2022); para registro de chapas completas de Diretoria, discriminando as funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e Tesoureiro, com mandato para o biênio 2018/2019 (de 01/01/2018 até 31/12/2019). As inscrições serão realizadas somente na sede do CRF/SC, localizada na Travessa Olíndina Alves Pereira, nº 35, Centro, Florianópolis/SC, no horário de 08:30 às 18:00 horas. De acordo com os artigos 26 e 29 do Regulamento Eleitoral, os farmacêuticos candidatos a Conselheiro Regional e a funções públicas de Diretoria inscrever-se-ão mediante requerimento em duas vias dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral Regional, instruído com a cópia da carteira (p. 2 e 5) ou da cédula da identidade profissional (frente e verso), e com os documentos de comprovação dos requisitos do artigo 11 (alíneas "f" a "h"), observados os termos do artigo 13, ambos do Anexo I da Resolução 604/14 do CFF. O requerimento, que servirá inclusive como requisição prévia para os fins do art. 12, deverá ser preenchido e assinado no momento da inscrição, pelos candidatos ou procuradores munidos de procuração para o fim específico e com firma reconhecida em Cartório. Os candidatos à Diretoria deverão inscrever-se por chapa completa, discriminando nomes e cargos, sendo vedada a candidatura singular. Todos os 04 (quatro) candidatos componentes à chapa de Diretoria deverão, além dos requisitos das alíneas "a" a "h" desse Edital, ter mandato ou condição prévia para que possam se eleger como Conselheiro Regional Efetivo cujo mandato abranja o de Diretor, de forma que todos os seus membros tenham a legitimidade da elegibilidade. O prazo de impugnação de candidatos é de 3 (três) dias após a fixação, na Sede do CRF/SC, de Edital constando os nomes dos postulantes aos cargos citados nesse EDITAL. Os pedidos de inscrição e eventuais impugnações serão decididos pela Comissão Eleitoral Regional, conforme o artigo 27, §1º, III, do Anexo I do Regulamento Eleitoral. As eleições ocorrerão durante 48 (quarenta e oito) horas ininterruptas, a partir das 12:00 horas (meio-dia), horário local, de 8 de novembro de 2017, até às 12:00 horas (meio-dia), horário local, do dia 10 de novembro de 2017, sendo o voto exercido exclusivamente pela rede mundial de computadores (Internet), no endereço ou sítio eletrônico www.votafarmaceutico.org.br. No mesmo período, o Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina disponibilizará aos farmacêuticos eleitores, em sua sede, em Florianópolis, durante o seu horário de funcionamento, pelo menos um computador com acesso a internet para a votação. O Presidente da Comissão Eleitoral Regional expedirá, se necessário, outras instruções ao pleito eleitoral.

Florianópolis/SC, 14 de julho de 2017.

FARM. SIDNEI BATISTA DE SOUZA

Presidente da Comissão Eleitoral Regional